



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 042/93 - de 02 de agosto de 1993.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixada em CR\$ 8,00 (oito cruzeiros reais) a Taxa de Embarque de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Interstadual de Embarque e em CR\$ 2,00 (dois cruzeiros reais), a Municipal, no Terminal Rodoviário de Chopinzinho, com vigência a partir de 02 de agosto de 1993.


Parágrafo Único - O valor mencionado neste artigo será reajustado pela UFIR mensal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de agosto de 1993.


Enio Valdiz Geni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 02 de agosto de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12702
de 12/08/93 pág. n.º 16